

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Auto Viação Catarinense Ltda
CNPJ: 82.647.884/0001-35

Considerando se tratar de uma INEX pelo fato de que a contratada é a única prestadora de serviços que pode atender a demanda solicitada, nos **horários e trajetos/rotas necessários a atender aos servidores que utilizam o transporte público.**

No presente caso, a Lei 7.619/1987 determina que o empregador antecipará ao trabalhador o vale-transporte para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meio do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos.

A compra dos passes deve ser realizada pelo empregador diretamente junto à empresa concessionária do transporte público, que detém a exclusividade na comercialização dos bilhetes necessários para o deslocamento dos servidores.

Desta forma, assegura-se, a eficiência e continuidade dos serviços educacionais, garantindo que os servidores tenham condições adequadas de deslocamento para suas unidades de trabalho. A aquisição direta também evita custos adicionais e burocracia desnecessária, assegurando economicidade e celeridade na administração pública.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro

Secretário Municipal de Educação